

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 40 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 30 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 40 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 30 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 30 %.

15.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a) $VF = (40\% AC) + (30\% EAC) + (30\% EPS)$; ou
- b) $VF = (40\% PC) + (30\% AP) + (30\% EPS)$.

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: José Carlos Nabais Correia, Chefe da Divisão de Projeto e Obras.

Vogais Efetivos:

- 1.º António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior.
- 2.º Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

- 1.º Dário Vilhena Lopes Cândido, Encarregado Operacional.
- 2.º Maria Helena Faustino Pereira Chainho Gonçalves, Assistente Técnico.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

No uso de competência subdelegada, conforme Despacho n.º 2/DAF/2015, de 23 de setembro.

10 de abril de 2017. — A Chefe da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

310433734

MUNICÍPIO DE SESIMBRA

Aviso (extrato) n.º 5261/2017

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

Torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei

n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal, na sessão extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2017, aprovou, ao abrigo dos n.ºs 1 e 6 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, mediante proposta da Câmara Municipal, formulada por deliberação tomada em 22 de março de 2017, a 2.ª alteração de delimitação da área de reabilitação urbana do “Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra”.

Torna ainda público, que os interessados podem consultar todos os elementos, que nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime da Reabilitação Urbana, acompanham a presente proposta de alteração, na página eletrónica do município — www.cm-sesimbra.pt —, bem como no edifício dos Paços do Concelho, no balcão de atendimento do urbanismo, sito no Largo do Município, n.º 4, Sesimbra, durante o horário normal de expediente.

Para constar se publica o presente, a que vai ser dada a publicidade legal.

17 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

310440627

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 5262/2017

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou categorias

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foram autorizadas as consolidações das mobilidades intercarreiras ou categorias, por meu despacho de 21 de março de 2017, com efeitos imediatos, com os seguintes trabalhadores:

João Ricardo Pavia Tim Tim, consolidação da mobilidade intercarreiras ou categorias na carreira e categoria de Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única

António Miguel Leal Valente, consolidação da mobilidade intercarreiras ou categorias na carreira e categoria de Assistente Técnico, 3.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única.

19 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

310440108

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Edital (extrato) n.º 302/2017

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 18 de abril de 2017, deliberou por maioria aprovar o aditamento ao regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Tavira e bem assim a sua sujeição a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O processo está disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira na internet www.cm-tavira.pt.

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

18 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Nascimento Botelho*.

310439023

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 5263/2017

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, sob prévia proposta da Câmara Municipal, formulada em sua reunião de 16 de março findo, a Assembleia Municipal